MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso (extracto) n.º 15277/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 24892/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010 (referência F — Contabilidade, um posto de trabalho).

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal em epígrafe:

1.º — Rui Manuel Costa Carvalho — 12,49 valores;

A lista, homologada em 26 de Julho de 2011, por despacho da Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, no uso de competência que lhe foi delegada, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público, nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica (www.cm-monchique.pt), tudo nos termos dos n.º 4 a n.º 6 do artigo 36.º do referido diploma legal.

Do despacho de homologação exercido sobre a referida lista pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

26 de Julho de 2011. — Por delegação de competências, a Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.

304962541

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 15278/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 29 de Junho de 2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de doze meses, eventualmente renovável por igual período, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (Auxiliar de Cozinha).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua actual redacção e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

a) Um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — Auxiliar de Cozinheiro;
b) Desempenhar funções especializadas no Refeitório Escolar de Montemor-o-Novo, nomeadamente;
c) Apoiar na preparação e confecção dos alimentos destinados às refeições, tendo em atenção a natureza e o número de pessoas a servir;
d) Partilhar as tarefas com a cozinheira, mantendo a qualidade e quantidade das refeições a servir diariamente;
e) Receber instruções da cozinheira sobre a preparação e confecção das ementas;
f) Preparar as salas do refeitório, para receber e servir as refeições;
g) Proceder à lavagem de loiça, recipientes e outros utensílios;
h) Manter em ordem a limpeza de todos os espaços do refeitório;

5.1 — Perfil:

a) Adaptação e flexibilidade à mudança;
b) Auto-aprendizagem;
c) Comunicação oral;
d) Inovação e criatividade;
e) Relacionamento interpessoal;
f) Trabalho em equipa;

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

7 — O local de trabalho situa-se em Montemor-o-Novo.

8 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, 1.º nível, da categoria de Assistente Operacional.

9 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir preferencialmente experiência profissional comprovada na área de actividade e especificamente:

Excelentes capacidades de comunicação, espírito de equipa e facilidade no relacionamento interpessoal,
Aptidão para trabalhar com crianças, jovens e adultos,
Experiência na confecção de alimentos para grandes grupos,
Noções gerais sobre a aplicação sobre Higiene e Segurança Alimentar,
Carta de condução.

10 — Nível Habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória, não existindo a possibilidade, para o presente procedimento concursal de substituição do nível habilitação por formação e ou experiência profissional.

11 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 5 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos